



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 250/2015

Aprova a solicitação da OAB/AM referente à suspensão dos prazos, audiências, sessões de julgamento e publicações de notas de expediente pelo período de 7 a 18-1-2016.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas (Petição Eletrônica nº 3022/2015);

CONSIDERANDO que os trabalhos judiciais e administrativos do Tribunal encontram-se em dia, razão pela qual a suspensão dos prazos e audiências não acarretará prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 20090000034457, reconhecendo "... que os tribunais tem competência privativa para organizarem os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão do expediente forense...", bem como a Resolução nº 8/2015, do CNJ;

CONSIDERANDO que os Desembargadores Maria das Graças Alecrim Marinho, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior e Eleonora Saunier Gonçalves, e do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, votaram pelo indeferimento do pedido,

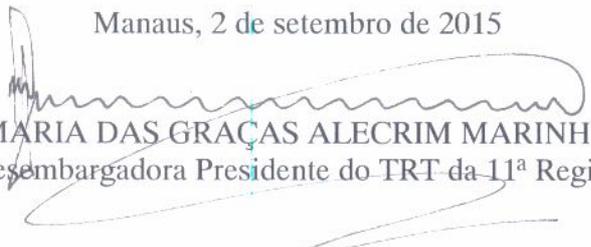
RESOLVE, por maioria:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas e suspender, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 7 a 18-1-2016 os prazos, audiências, sessões de julgamento, expedição de notificações, intimações, ou qualquer ato que implique em fluência de prazo para as partes, mantida a distribuição regular dos processos e ao atendimento ao público externo.

Art. 2º Prorrogar os respectivos prazos processuais nos Órgãos da Justiça do Trabalho da 11ª Região, com início e/ou vencimento previstos para o período supracitado, para o dia útil imediatamente posterior, na forma do art. 184, §1º, I e §2º, do CPC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de setembro de 2015



MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região